



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.851, DE 17 DE MAIO, DE 1983

ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.223, DE 26 DE JUNHO DE 1970

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representa a Chefia do Grupo Executivo Industrial - GEIN ( Processo nº 1.710/83 ),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O disposto nas letras "b" e "c" da regulamentação da Lei nº 1.223, de 26 de junho de 1970, objeto do Decreto nº 2.119, de 3 de agosto de 1970, fica alterado na seguinte conformidade:

"b" - FATURAMENTO - médio previsto nos próximos 3 (três) anos:

- 1- até 48.000 ORTNs ..... 1 ponto
- 2 - de 48.001 a 96.000 ORTNs ..... 2 pontos
- 3 - de 96.001 a 192.000 ORTNs ..... 4 pontos
- 4 - de 192.001 a 480.000 ORTNs ..... 10 pontos
- 5 - mais de 480.000 ORTNs ..... 20 pontos

"c" - VALOR DO INVESTIMENTO -

- 1 - até 72.000 ORTNs ..... 1 ponto
- 2 - de 72.001 a 120.000 ORTNs ..... 3 pontos
- 3 - de 120.001 a 240.000 ORTNs ..... 6 pontos

